



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2184 de 22 de setembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2184 de 22/09/2015)

ANEXO I

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE
Processo: 5928/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Fornecimento de água tratada
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2184 de 22/09/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754
Processo: 5927/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de artesanato
Valor: R\$ 606,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Processo: 6054/2015 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais elétricos
Valor: R\$ 295,65
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

RESOLUÇÃO CMDCA – 009/2015

REDEFINE OS LOCAIS DE VOTAÇÃO, ENDEREÇOS E SESSÕES PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR PARA O MANDATO 2016-2019 NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2015 CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL CMDCA 001/2015.

O CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução nº CMDCA-001/2015, em consonância com o disposto na Resolução nº170/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, sobre o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo o território nacional a partir da vigência da Lei 12.696/12, e de acordo com o EDITAL CMDCA-001/2015, alterado pela Resolução CMDCA-002/2015,

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº140/1991 e nº1277/2005, sobre a implantação e organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art.1º – Redefinir os locais de votação para as eleições do Conselho Tutelar para o mandato 2016-2019 visando o melhor acesso ao eleitor aos locais de votação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro 2015.

Edward Marques Lopes Leão
Presidente do CMDCA

LOCAIS DE VOTAÇÃO

Eleição dos Membros do Conselho Tutelar – Exercício 2016-2019

A Comissão Especial Eleitoral e o colegiado do CMDCA comunicam que a eleição do Conselho Tutelar, quadriênio 2016-2019, será realizada no dia 04 de outubro de 2015, nos locais de votação e seções eleitorais relacionados abaixo:

LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	SEÇÕES
ARCOZELO	CEASA	Avenida Sesquicentenário, S/ N°, Arcozele	69, 70, 84, 89, 90, 107, 114, 119, 123, 127, 131, 132 e 137.
AVELAR	Escola Municipal José Eulálio de Andrade	Al. Antônio da Luz Fernandes, 286	91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 116, 122, 133 e 140.
CENTRO	Colégio Estadual Edmundo Bernardes	Rua Dr. Peralta, S/ N°	60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 105, 106, 115, 117 e 120
PEDRAS RUIVAS	Escola Municipal Pedro Nogueira	Av. Santos Dumont, 150	79, 80, 81, 111 e 136.
MARAVILHA	Escola Municipal Gioconda Bernardes	Estrada da Maravilha S/ N°	85, 86 e 113.
GRANJA CALIFÓRNIA	Escola Estadual Municipalizada José Lopes de Melo Filho	Rua Abílio Murse, S/N°	94, 95, 96, 104 e 109, 130 e 138.
PALMARES	Escola Municipal Dr. Álvaro Soares	Estrada Francisco Kroef Werneck, 6979	82 e 83.
COQUEIROS	Escola Municipal Manoel Rodrigues	Rua Antônio Lopes de Melo, 200	87, 88 e 129

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2015. CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2015/2017

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, terça-feira, a partir de convocação feita pelo Presidente Maria Cristina da Rocha Santos, compareceram os membros Cleusa Maria de Freitas Portugal, Lucimar Pecoraro Marques e Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, Presidiu a reunião Maria Cristina Rocha Santos. Presente o Diretor Presidente Carlos Midosi da Rocha, ao qual a Presidente incumbiu da lavratura da Ata em vista das férias do Diretor Jurídico. registra-se a presença da conselheira titular Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, nomeada pela Portaria nº 287-2015 G.P, de 26-08-15 como representante do Poder Executivo, cujo suplente é Edgar Henrique da Silva. Os presentes analisaram a carteira de investimentos do RPPS, que apesar da crise nacional ainda manteve índices, embora aquém da meta atuarial razoáveis, e as estratégias de diversificação dos investimentos conseguem pelo menos manter-se, eis que a meta é IPCA mais 6 e os investimentos concentram-se em títulos públicos. Registra-se também, em atendimento à Deliberação 007-2015, a expedição da lei 2.196, de 03 de setembro de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Roseli Viana Barros
Conselheira – titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Maria Cristina da Rocha Santos
Presidente do CMP

Processo nº 4983/2015
TOMADA DE PREÇOS 003/2015

Assunto: Impugnação
Impugnante: LIWAN CONSTRUTORA LTDA

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e ciência da Consultoria Jurídica, ratifico a decisão:

- PELO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO;

Dê ciência aos interessados.
Dê prosseguimento ao feito.

Cumpra-se.

Paty do Alferes, 22 setembro de 2015

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Lei nº 2200 de 22 de SETEMBRO de 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Esta Lei introduz alterações na Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - A Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 52 - O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão municipal, no âmbito de caráter excepcional, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual e sucessivos períodos, mediante solicitação de Órgão ou Entidades Públicas Federais, Estaduais ou Municipais interessadas.

§ 1º - A cessão será formalizada em termo específico firmado pelo Prefeito e pela autoridade competente do órgão ou entidade cessionário.

§ 2º - Será publicada mediante portaria em órgão oficial de imprensa

§ 3º - A cessão somente será definida sem ônus para o Município e autorizada pelo Prefeito Municipal, em caráter excepcional, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual e sucessivos períodos, mediante solicitação de Órgão ou Entidades Públicas Federais, Estaduais ou Municipais interessadas.

§ 4º - Excepcionalmente, a cessão poderá ser com ônus para o Município, nas hipóteses de celebração de convênios que inclua a transferência de mão de obra.”

“Art. 142 -

.....

Parágrafo único - A ausência ao serviço, ainda que justificada, por período superior a 15 (quinze) dias, suspende o período aquisitivo pelo prazo do afastamento.”

“Art. 179 -

.....



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

§ 3º - O servidor que no período de 05 (cinco) anos tiver recebido penalidade disciplinar, perderá direito ao benefício.”

“Art. 180 -
.....

§ 1º - As ausências referidas neste artigo serão abonadas pela chefia imediata do servidor, que anexará o comprovante respectivo no boletim mensal de frequência.

§ 2º - Se não for anexado o comprovante referido no parágrafo anterior no boletim mensal de frequência, a ausência será considerada como falta injustificada.”

“Art. 217 -
.....

§ 1º - O prazo de prescrição começa a correr da data do fato.

§ 2º - A abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo disciplinar suspende a prescrição, até a decisão final proferida pela autoridade competente.”

“Art. 220 - São competentes para instaurar sindicância:

I - o Prefeito;

II - os Secretários Municipais;

III - o Presidente da Câmara Municipal;

III - o dirigente de autarquia e fundação pública.”

“Art. 229 -
.....

Parágrafo único - A instauração do processo administrativo disciplinar compete às autoridades do art. 220.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de SETEMBRO de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 296 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais determinadas pela legislação em vigor e, em especial a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Procedimento Administrativo n.º 4441/2015 e;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 148 da LOMPA – Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a apresentação e juntada de diversos documentos que comprovam de forma substancial o cumprimento do determinado às fls. 09 do citado procedimento administrativo quanto às expedições de documentos referentes ao “Nada a Opor” dos diversos órgãos afins de fiscalização e segurança, bem como e especialmente Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros bem como a concessão do ALVARÁ pelo JUÍZO DA COMARCA DE PATY DO ALFERES;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso não oneroso do espaço público denominado “Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig”, sito à Av. Antônio da Luz Fernandes – Avelar – 2º Distrito, bem como dos espaços públicos destinados à área de estacionamento, sendo um localizado na RJ-125 e outro na Av. Antônio da Luz Fernandes (área da Distrital), nos dias 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano, para fins de realização do evento denominado “PATY FEST UNIVERSITÁRIO 2015”, em favor de MD8 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ n.º 07.507.220/0001-55, representada pelo Senhor Thiago da Costa de Sousa de Macedo Mesquitela, estando o evento sob sua a inteira

responsabilidade, conforme documentação constante do Procedimento Administrativo n.º 4441/2015, arquivado na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 2º Cabe ao Autorizado obter, *no que couber*, as devidas liberações/nada a opor junto às Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros (DGDP/CBMERJ), Juízo da Comarca (Alvará Judicial), Comissariado da Infância e da Juventude, CREA/RJ, sendo de sua inteira responsabilidade a promoção e realização do evento e toda e qualquer consequência dele decorrente e ainda quaisquer danos que possam ocorrer ao Patrimônio Público e a terceiros, bem como recolhimento de taxa e demais providências junto ao ECAD, se for o caso, e ainda apresentação de Apólice de seguro referente ao uso dos bens públicos mencionados no art. 1º, mantendo em seu poder, durante todo o período do evento todos os documentos aqui mencionados e que poderão servir à fiscalização concorrente interna e externa na forma estabelecida pela legislação em vigor.

§1º - A presente autorização fica condicionada à adoção de todas as providências citadas no *caput* deste artigo, perdendo sua eficácia caso o Autorizado não cumpra com todas as obrigações ora mencionadas, o que será verificado/certificado pela Secretaria de Turismo por intermédio do titular da Pasta ou servidor daquela Secretaria por ele designado até o horário limite das 18:00h do dia 04 de Setembro de 2015.

§2º - Caso tais obrigações não sejam integralmente cumpridas pelo Autorizado, deverá a SECTUR, por intermédio do titular da Pasta, adotar as medidas cabíveis visando o impedimento quanto à utilização do(s) espaço(s) público(s) mencionado(s) ou adotar as medidas cabíveis ao caso em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 04 de Setembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

**PREGÃO 067/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRONICOS E COLCHÕES).

Data e Local: 07 de outubro de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 068/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES UROLÓGICOS.

Data e Local: 09 de outubro de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 070/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

Data e Local: 08 de outubro de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 14,40 (QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, através de seu representante legal, Rachid Elmor, transfere à CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, o veículo abaixo discriminado, conforme processo 5650/2015 e Ofício 084/2015 – GPC, emitido pela Câmara Municipal de Paty do Alferes:

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	PLACA
01	35.425	VW GOL 2012/2013 - 1.0 G IV	KPK-2412

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal
Município de Paty do Alferes

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Presidente (responsável pelo recebimento)
Câmara Municipal de Paty do Alferes

COMUNICADO
ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 003/2015

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que licitação em epígrafe foi adiada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, SITUADOS A RUA DO RECANTO E RUA ALTO RECANTO – PATY DO ALFERES

Nova Data e Local: 13 de outubro de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

VISITA TÉCNICA: 07 de outubro de 2015, às 10:00 horas, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rua Vereador Caio Figueira, 269 – Goiabal- Paty do Alferes

PREÇO DO EDITAL: R\$ 16,00 (DEZESSEIS REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS